



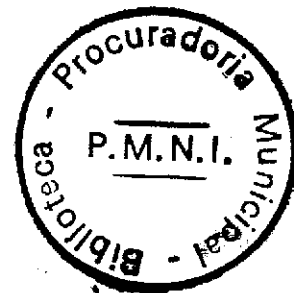
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Journal de Nova Iguaçu
EM, 24 de Dezembro de 1999.

fl. 127
[Signature]



Alterada conforme Lei n° 3083/2.000.

LEI Nº. 1.054 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

"Sobre denominação da atual Rua Luiz de Lima no trecho compreendido entre Avenida Governador Portela e Marechal Floriano Peixoto, para Rua Doutor Lourival Ribeiro da Silva, no Centro desta Cidade".

Autor: Vereador JUREZ CAMPOS

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em sessão PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Doutor Lourival Ribeiro da Silva, no trecho compreendido entre Avenida Portela e Marechal Floriano Peixoto, no Centro desta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

[Signature]
NELSON BORGES BORRER DE OLIVEIRA
Prefeito